

Segunda-feira, 06 de Março de 2023

1

PODER EXECUTIVO

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/23 Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 350750601-865-000471-1-2 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: NEUCI MARIA GALLAZZI CNPJ/CPF: 06428869896 Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 1060 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. LEGAL: NEUCI MARIA GALLAZZI CPF: 06428869896 Resp. Técnico: NEUCI MARIA GALLAZZI CPF: 06428869896 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:1039/83 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 235/23 Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 350750601-477-000214-1-5 Data de Validade: 27/02/2023 Razão Social: DROGARIA FARMALIFE BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 26.327.123/0001-25 Endereço: Avenida DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 926 Jardim Reflorenda Município: BOTUCATU CEP: 18605-318 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA JOICE BARRETO PEREIRA CPF: 21673201830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

3- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 234/23 Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 350750601-869-000055-1-7 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 31578302870 Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.881 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

O DIIEIOI da VIGILAIVOIA SAINTAKIA MONICIFAL DE BOTOCAT

- Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
- 4- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/23, 236/23 Data de Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 350750601-222-000001-1-6 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: BLOWPET TRANSFORMAÇÕES PLASTICAS LTDA CNPJ/CPF: 02.560.432/0001-82 Endereço: Rua LOURIVAL FERREIRA, 95 DISTRITO INDUSTRIAL 3 DOMINGOS LOPES Município: BOTUCATU CEP: 18608-853 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ARTUR SARTOR DE FARIA CPF: 29345858830 Resp. Técnico: FELIPE AUGUSTO ANDRINI DE CAMARGO CPF: 37746223885 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04368943 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, Baixa e Assunção de responsabilidade técnica.

5- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129/23 Data de Protocolo: 30/01/2023 CEVS: 350750601-865-000546-1-5 Data de Validade: 28/02/2024 Razão Social: LETÍCIA STRAMANDINOLI SILVIA CNPJ/CPF: 32070100839 Endereço: Rua CURUZU, 1292 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA STRAMANDINOLI SILVIA CPF: 32070100839 Resp. Técnico: LETÍCIA STRAMANDINOLI SILVIA CPF: 32070100839 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135121 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

6- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 242/23 Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 350750601-863-001582-1-6 Data de Validade: Razão Social: KAREN NAGAO LEAL CNPJ/CPF: 03264419130 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. LEGAL: KAREN NAGAO LEAL CPF: 03264419130 Resp. Técnico: KAREN NAGAO LEAL CPF: 03264419130 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181954 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 250/23 Data de Protocolo: 01/03/2023 CEVS: 350750601-863-001405-1-1 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: GILBERTO MARTIN FILHO LTDA CNPJ/CPF: 34.309.055/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1474 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO MARTIN FILHO CPF: 21559496851 Resp. Técnico: GILBERTO MARTIN FILHO CPF: 21559496851 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78621 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 247/23 Data de Protocolo: 01/03/2023 CEVS: 350750601-863-000685-1-9 CEVS: 350750601-863-000709-1-2 Data de Validade: Razão Social: CAROLINA AMANDA DORINI CNPJ/CPF: 31016023863 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA AMANDA DORINI CPF: 31016023863 Resp. Técnico: CAROLINA AMANDA DORINI CPF: 31016023863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94.460 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

9- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 249/23, 251/23 Data de Protocolo: 01/03/2023 CEVS: 350750601-863-001090-1-0 CEVS:



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

2

350750601-863-000432-1-4 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: CLEIDE ENOIR CASSINELLI FRANCISCO CNPJ/CPF: 14580572831 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE ENOIR CASSINELLI FRANCISCO CPF: 14580572831 Resp. Técnico: CLEIDE ENOIR CASSINELLI FRANCISCO CPF: 14580572831 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68.611 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 241/23 Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 350750601-864-000383-1-8 Data de Validade: 01/03/2024 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, s/n Unesp Campus de Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA PEREIRA LIMA CPF: 08727924807 Resp. Técnico: REGINA ADRIANA DE OLIVEIRA CALSOLARI CPF: 05609454859 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:8033 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO MATTOS DOS SANTOS CPF: 26041361801 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7489 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 252/23 Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 350750601-863-000598-1-1 Data de Validade: 02/03/2024 Razão Social: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CNPJ/CPF: 06281388810 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CPF: 06281388810 Resp. Técnico: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CPF: 06281388810 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73093 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156/23 Data de Protocolo: 03/02/2023 CEVS: 350750601-863-001454-1-6 Data de Validade: 03/03/2024 Razão Social: MARINA BOLLINI E SILVA CNPJ/CPF: 30370564871 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1060 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA BOLLINI E SILVA CPF: 30370564871 Resp. Técnico: MARINA BOLLINI E SILVA CPF:

30370564871 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.510 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103/23 Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 350750601-863-001600-1-6 Data de Validade: 03/03/2024 Razão Social: CLÍNICA LARISSA KASSAMA LTDA CNPJ/CPF: 21.872.293/0001-77 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1047 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA AKEMY PARADA KASSAMA CPF: 31874559805 Resp. Técnico: LARISSA AKEMY PARADA KASSAMA CPF: 31874559805 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140367 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

14- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 269/23 Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 350750601-863-000418-1-5 Data de Validade: 03/03/2024 Razão Social: LUCIANE REGINA CHEMIN CNPJ/CPF: 58670700930 Endereço: Rua DR COSTA LEITE, 1379 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE REGINA CHEMIN CPF: 58670700930 Resp. Técnico: LUCIANE REGINA CHEMIN CPF: 58670700930 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93026 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 265/23, 266/23 Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 350750601-477-000217-1-7 Data de Validade: 03/03/2024 Razão Social: FARMACIA SANTO REMEDIO LTDA CNPJ/CPF: 39.526.871/0001-89 Endereço: Avenida BENTO LOPES, 800 Jardim Santo Inácio (Rubião Junior) Município: BOTUCATU CEP: 18618-183 UF: SP Resp. LEGAL: LUMA GONÇALVES RUSCETTO SEVERO CPF: 22896672850 Resp. Técnico: CARLA LOCATELLI RODRIGUES CPF: 32972493826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82152 UF:SP Resp. Técnico: MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO CPF: 36283064850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98236 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, Baixa e Assunção de responsabilidade técnica.

Auto de Infração e outros:

Processo: 9285/2023

AIF nº1112

Razão Social: Ailton Rodrigues CPF: 132.874.998-31 Endereço: Rua Hermes da Fonseca, 372 Município: Botucatu CEP: 18.609-230

Considerando o disposto no(s) art.196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art.110 e 122 inc XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art.4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 9287/2023

AIF nº1114

Razão Social: Luciano Cassali Batista CPF: 120.382.168-94 Endereço: Rua Duvílio Leão, 42 Município: Botucatu CEP: 18.601-120

Considerando o disposto no(s) art.196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art.110 e 122 inc XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art.4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 9292/2023



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

3

AIF nº1116

Razão Social: Antônio Aparecido Marquezini CPF: 890.593.018-20 Endereço: Rua Pedro Delmanto Sobrinho, 333 Município: Botucatu CEP: 18.611-355 Considerando o disposto no(s) art.196 da Constituição Federal do Brasil 1988; c/c art.110 e 122 inc XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98; c/c art.4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOTUCATU, 07 de março 2023.

Luiz Francisco Pereira de Moraes Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

4



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. POR CONTER ERRO MATERIAL

Edital de Credenciamento Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho e da Secretaria Adjunta de Turismo, tornam pública a abertura de Edital objetivando o credenciamento para exploração de espaço público, na Praça de Alimentação que será instalada nas imediações da Catedral de Sant'Ana, no período de **13 a 16 de abril de 2023**, através de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público (Anexo IV), para as festividades de comemoração do 168º Aniversário de Botucatu.

1 - PREÂMBULO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimento e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada nas mediações da Catedral de Sant'Ana, no período de 13 a 16 de abril de 2023 no evento "168º Aniversário de Botucatu".
- 1.2 O evento "168º Aniversário de Botucatu" realizar-se-á, no período de 13/04/2023 a 16/04/2023, nas mediações do Largo da Catedral de Sant'Ana, diariamente, com atendimento ao público iniciando-se às 18 horas no dia 13 de Abril, às 13 horas no dia 14 de Abril, às 10 horas no dia 15 e 16 de abril, encerrando-se às 23 horas em todos estes dias.
- 1.3 O Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.
- 1.4 O inteiro teor deste Edital, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP: https://www.botucatu.sp.gov.br/.
- 1.5 A presente veiculação visa dar ampla publicidade, disponibilizando as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital.
- 1.6 O atendimento aos interessados neste credenciamento, para sanar dúvidas, ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, que compreende das 8h às 12h, e das 13h às 17h, na Secretaria Adjunta de Turismo (Rua Benjamin Constant, 228-470 Vila Jahu) ou através dos contatos da Secretaria: (14) 3811-1490 e turismo@botucatu.sp.gov.br.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Todos os interessados no credenciamento deverão seguir as normas do presente edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

5



- 2.2 O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:
- a) Período de inscrição: 06/03/2023 à 12/03/2023 https://www.botucatu.sp.gov.br/>;;
- b) Análise da documentação pela Secretaria Adjunta de Turismo: 13/03/2023 a 17/03/2023;
- c) Publicação do resultado dos proponentes habilitados, pela avaliação dos documentos, com a respectiva classificação, de acordo com a ordem de protocolo de inscrição, e credenciados até o limite das metragens discriminadas neste edital https://www.botucatu.sp.gov.br/;
- d) Pagamento do valor a ser arrecadado pelas empresas credenciadas para exploração de espaço público, conforme Termo de Autorização de Uso (Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rua Benjamin Constant, 228-470 - Vila Jahu).
- e) Assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público (anexo IV) pelas empresas credenciadas;
- 2.3 Poderão participar deste credenciamento, de forma individual:
 - 2.3.1 Pessoas jurídicas, com situação cadastral ativa, e cujo ramo de atividade econômica principal, e não secundária tenham CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referentes ao setor de alimentação, por exemplo: 5611-2/01, 5611-2/04, e 5611-2/03 e 1053-8/00.
- 2.4 A vigência do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público é exclusiva para o período de realização da Festa do 168º Aniversário de Botucatu, e sua utilização e alcance está restrito ao local do espaço gastronômico deste evento.
 2.5 O prazo de prestação e execução dos serviços, bem como o início e término dos trabalhos pela empresa autorizada deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme estabelecido no tópico 1.2;
 - 2.5.1 As pessoas jurídicas credenciadas deverão participar de todos os dias do evento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entre 6 a 12 de março de 2023, através de preenchimento de formulário disponível no Site da Prefeitura Municipal de Botucatu https://www.botucatu.sp.gov.br/>.
- 3.2 Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar a documentação completa sob pena de eliminação automática deste credenciamento.
- 3.3 Deverão ser observadas as seguintes disposições:



Segunda-feira, 06 de Março de 2023



- 3.3.1 Para fins de representação a empresa deverá apresentar procuração com firma reconhecida firmada pelo representante legal da mesma e acompanhada do ato constitutivo, nomeando o portador como seu representante para todos os atos do presente chamamento;
- 3.3.2 No caso do representante ser sócio ou titular da empresa, deverá ser apresentado o Contrato Social, estatuto e ata de eleição dos dirigentes da empresa, se for o caso, em cópia autenticada, devidamente registrados;
- 3.3.3 Será permitido o uso de apenas um espaço (tenda/trailer) por CNPJ.

3.4 - Documentação Jurídica:

- 3.4.1 CPF e Identidade do sócio que detém a representação legal da empresa;
- 3.4.2 Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- 3.4.3 Ato constitutivo, estatuto, certificado de microempreendedor individual, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;
- 3.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial.

3.5 – Documentação fiscal:

- 3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 3.5.2 Prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa de União, Estadual e Municipal - mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 3.5.3 Prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis.
- 3.5.5 Nas certidões fornecidas via internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento de Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e demais órgãos expedidores 3.5.6 – Alvará de Funcionamento Válido.
- Parágrafo único: caso a tipologia da empresa não apresente a
- necessidade de um dos documentos, o mesmo não será exigido no presente chamamento (por exemplo, MEI é isenta de alvará).
- 3.6 Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital.



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

7



- 3.7 A entrega de toda documentação deverá ser realizada impreterivelmente no período estipulado para inscrição, não sendo aceito a entrega de documentos fora do prazo ou em momento posterior a este.
- 3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita automaticamente o interessado.
- 3.9 Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos com prazo de validade vigente. Quando não mencionada no documento a validade, será considerado o prazo de seis meses, a contar da data de emissão.
- 3.10 Serão habilitadas as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas e preencherem os requisitos e condições estabelecidas neste edital.
- 3.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e a entrega da documentação pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
- 3.12 Será inabilitado o interessado que deixar de entregar ou entregar com irregularidades, dentro do prazo e local fixado, quaisquer dos documentos exigidos, ou ainda, mesmo tendo entregue corretamente a documentação, não tenha atendido aos requisitos e condições estabelecidas neste edital.
- 3.13 Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.
- 3.14 Não serão admitidas, a qualquer tempo, sob quaisquer motivos, modificações, complementações ou substituições de quaisquer documentos habilitatórios.
- 3.15 A empresa jurídica credenciada deverá manter, durante o prazo de vigência do Termo de Autorização (Anexo IV), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, caso contrário terá sua autorização revogada.
- 3.16 Se após expedição do Termo de Autorização (Anexo IV), ocorrer desistência do autorizado ocasionada por caso fortuito ou força maior, ou fato, cuja autorizada não tenha concorrido ou agido com culpa ou dolo para sua ocorrência, ou ainda, tiver sua autorização revogada por descumprimento de quaisquer das condições previstas neste edital, será convocada a empresa credenciada remanescente, conforme ordem de classificação.
- 3.17 A classificação das empresas habilitadas será realizada de acordo com a ordem de protocolo de inscrição, até o limite das metragens discriminadas neste edital.

4 - DOS VALORES

- 4.1 Nos termos do laudo de avaliação que faz parte integrante do presente, o valor a ser pago pelos participantes devido seu uso do Espaço Público será de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro quadrado;
 - 4.1.1 O espaço requisitado não poderá exceder 3m de largura;
- 4.1.2 Toda empresa jurídica interessada deverá se inscrever para utilização da metragem certa necessária para fins de exploração e comercialização de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação (trailer ou tenda), que será instalada nas imediações da Catedral de Sant'Ana, no período



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

8



- de **13 a 16 de abril de 2023** no evento "168º Aniversário de Botucatu". Considera-se parte da metragem: Rabichos, engates, janelas a serem abertas e áreas de trabalho. Sendo o mesmo obrigado a utilizar somente a área pré delimitada sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências do edital.
- 4.2 O valor cobrado pelo uso do espaço, será referente aos quatro dias de evento.
- 4.3 O valor recolhido pelas empresas jurídicas credenciadas será destinado ao Fundo Municipal de Turismo, visando a captação de recursos para o fomento do turismo local, através do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).
- 4.4 Os espaços explorados para comercialização serão instalados e distribuídos em três lugares distintos, conforme descrição, sequência préestabelecida pela Secretaria Adjunta de Turismo e desenho integrante do Anexo I.
 - 4.4.1 Os espaços serão disponibilizados conforme a ordem de inscrição, na seguinte sequência: Ponto 02, 03 e 04, conforme aqui descritos, e ilustrados no **Anexo I**:
- a) 1º ponto: 150 metros quadrados, na rua Morais de Barros, entre a Praça Rubião Jr e a Prefeitura Municipal de Botucatu (Ponto 2 do mapa);
- b) 2º ponto: 138 metros quadrados na Praça Dom Luiz Maria de Santana entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite, estacionamento da Catedral, (Ponto 3 do mapa);
- c) 3º ponto: 180 metros quadrados entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite, ao lado da Escola E. E. Cardoso de Almeida (Ponto 4 do mapa).

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA:

- 5.1 A empresa credenciada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso (Anexo IV);
- 5.1.1 A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/trailers de alimentação;
- 5.1.2 A empresa autorizada Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
 - 5.1.3. Compete à empresa autorizada:
 - a) ser responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;
 - b) Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;
 - c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;
- d) Deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;
- e) Ser responsável pela iluminação das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma: extensão (de no mínimo 40 metros)



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

9



para alcançar o ponto de energia a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, contendo a bitola de milimetragem necessária de acordo com a norma dos equipamentos a serem utilizados;

f) Havendo a necessidade do uso de água, a empresa autorizada deverá se responsabilizar por trazer seu próprio reservatório;

- 5.1.4 A empresa autorizada deverá estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- 5.1.5 A taxa arrecadada pela exploração das barracas será cobrada através de boleto bancário a ser retirado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Rua Benjamin Constant, 228-470 Vila Jahu), a partir do dia 27 de março, e deverá ser paga impreterivelmente até o dia 31 de março. O valor recolhido será destinado ao Fundo Municipal de Turismo, visando a captação de recursos para o fomento do turismo local, através do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).
- 5.1.6 O não pagamento da taxa no prazo estipulado levará à revogação do Termo de Autorização de Uso, sem prejuízo das consequências legais cabíveis, em cuja hipótese a organização ficará responsável por contatar o próximo da lista.
- 5.1.7 A empresa autorizada deverá cumprir e respeitar os horários de abertura e fechamento do evento. Sendo eles: Dia 13 a partir das 18 horas, dia 14 a partir das 13 horas, dia 15 a partir das 10 horas, dia 16 a partir das 10 horas. Sendo que o encerramento, em todos os dias, o encerramento se dará às 23 horas.

6 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL / AUTORIZANTE

- 6.1 Análise das documentações;
- 6.2 Publicação dos contemplados;
- 6.3 Disponibilização de layout de disposição das barracas, organização e demarcação do espaço por ordem de inscrição conforme o item 4.1.1;
- 6.5 Fiscalização dos horários de abertura e fechamento das barracas de acordo com a programação do evento;
- 6.6 Disponibilização de pontos de energia e apoio na instalação;
- 6.7 Disponibilização de um ponto público de água;
- 6.8 Divulgação do evento;
- 6.9 Criação de um grupo de Whatsapp para repasse de informações aos contemplados.
- 6.10 Agendamento de reunião prévia ao evento.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 – As empresas habilitadas serão classificadas de acordo com a ordem de protocolo de inscrição e credenciadas **até o limite das metragens aqui discriminadas**, todo trailer ou tenda deverá comprar a metragem certa a ser usada, não podendo exceder 3m de largura. Considera-se que fazem parte da



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

10



metragem comprada: Rabichos, engates, janelas a serem abertas e áreas de trabalho. Sendo o mesmo obrigado a utilizar somente a área pré delimitada sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências do edital;

7.2 – Os espaços aqui destinados deverão ser preenchidos por tendas//trailers, considerando com 20% (vinte por cento) da capacidade total para empresas de bebida e 80% (oitenta por cento) para empresas de alimentação para consumo no local, sendo que bebidas que poderão ser vendidas com produto auxiliar. sendo que as mesmas ficarão distribuídas de forma uniforme de acordo com a organização do evento.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de credenciamento poderá apresentar impugnação a este Edital e seus Anexos, em até 02 (dois) dias úteis, após a data de sua publicação.
- 8.2 A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede de Prefeitura Municipal de Botucatu.
- 8.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.
- 8.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.
- 8.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.
- 8.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.
- 9.2. A Secretária Adjunta de Turismo constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 8.1
- 9.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- 9.4 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 9.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

11



10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
- 10.2. O participante e interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
- 10.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, em que tomará ciência o autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, preceitos do direito público e demais normas pertinentes.
- 10.4. O município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo autorizado firmado com terceiros.

11 - DO CRONOGRAMA

11.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

Nº		DATAS				
	Publicação	do	Edital	de	credenciamento:	
1	<https: td="" www.bo<=""><td>tucatu.sp.</td><td>gov.br/></td><td></td><td></td><td>06/03/2023</td></https:>	tucatu.sp.	gov.br/>			06/03/2023
	Período de inscrições e envio de documentos:					
	https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/secretarias/333/secretaria-					06/03/2023 a
2	adjunta-de-turisr	<u>no/</u> >				12/03/2023
3	Período para pro	otocolos d	e impugnação)		07 a 08/03
4	Período de resp	osta a imp	ougnação do e	edital		15 a 16/03
						13/03/2023 a
5	Análise da docu	mentação	pela Secretar	ia Adjunta d	de Turismo	17/03/2023
	Publicação dos l	proponent	es habilitados	e credenci	ados	
6	<https: td="" www.bo<=""><td>tucatu.sp.</td><td>gov.br/></td><td></td><td></td><td>17/03/2023</td></https:>	tucatu.sp.	gov.br/>			17/03/2023



Segunda-feira, 06 de Março de 2023



7	Período para protocolo de recursos	20 a 21/03
8	Pagamento da taxa arrecadada para exploração das barracas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Rua Benjamin Constant, 228-470 - Vila Jahu)	27/03/2023 a 31/03/2023
9	Assinatura do Termo de Autorização de Uso	27/03/2023 a 31/03/2023

Botucatu, 03 de Março de 2023.

JUNOT DE LARA CARVALHO Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

> **ROBERTA LEME SOGAYAR** Secretária Adjunta de Turismo

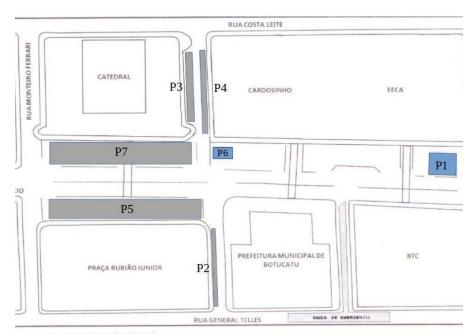


Segunda-feira, 06 de Março de 2023

13



ANEXO I MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LOCAIS



- P1 = PALCO (SHOW)
- P2 = LATERAL ENTRE A PRAÇA RUBIÃO JR. E PREFEITURA
- P3 = 45° LATERAL DA CATEDRAL
- P4 = LATERAL DO CARDOSINHO
- P5 = FERIA TURÍSTICA
- P6 = WC (BANHEIRO)
- P7 = ÁREA KIDS (BRINQUEDOS)



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

14



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimento e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada nas mediações da Catedral de Sant'Ana, no período de 13 a 16 de abril de 2023 no evento "168º Aniversário de Botucatu".

2 - PERÍODO, PROCEDIMENTOS E VALOR MÍNIMO DO PREÇO DE OCUPAÇÃO:

- 2.1 As barracas/trailers exploradas para comercialização de alimentos serão instaladas em três lugares distintos, conforme descrito abaixo, com as seguintes quantidades:
- a) 1º ponto: 150 metros quadrados, na rua Morais de Barros, entre a Praça Rubião Jr e a Prefeitura Municipal de Botucatu (Ponto 2 do mapa);
- b) 2º ponto: 138 metros quadrados na Praça Dom Luiz Maria de Santana entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite, estacionamento da Catedral, (Ponto 3 do mapa);
- c) 3º ponto: 180 metros quadrados entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite, ao lado da Escola E. E. Cardoso de Almeida (Ponto 4 do mapa).

3 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA

As empresas credenciadas deverão cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso (Anexo IV);

- 3.1 A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/trailers;
- 3.2 A empresa autorizada Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
- 3.3 Compete à empresa autorizada:
 - a) ser responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;
 - b) Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;
 - c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;
- d) Deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;
- e) Ser responsável pela iluminação das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma: extensão (de no mínimo 40 metros) para alcançar o ponto de energia a ser indicado pela Prefeitura Municipal de



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

15



Botucatu, contendo a bitola de milimetragem necessária de acordo com a norma dos equipamentos a serem utilizados;

f) Havendo a necessidade do uso de água, a empresa autorizada deverá se responsabilizar por trazer seu próprio reservatório;

- 3.4 A empresa autorizada deverá estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA;3.11 - Os atendentes das barracas deverão estar devidamente uniformizados:
- 3.5 A empresa autorizada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no **Termo de Autorização de Uso** (Anexo IV);
- 3.6 A empresa credenciada deverá cumprir e respeitar os horários de abertura e fechamento do evento. Sendo eles: Dia 13 a partir das 18 horas, dia 14 a partir das 13 horas, dia 15 a partir das 10 horas, dia 16 a partir das 10 horas. Sendo que o encerramento, em todos os dias, se dará às 23 horas.

4 - DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

4.1 - A Empresa Autorizada utilizará os espaços mencionados no Termo de Autorização de Uso (Anexo IV), rigorosamente nos prazos nele fixados.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A utilização das barracas/trailers será fiscalizada pelos funcionários do Setor de Fiscalização de Rendas da Prefeitura e Guarda Civil Municipal;

6 - DO RECOLHIMENTO DO VALOR PELA UTILIZAÇÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

6.1 - O valor arrecadado pela utilização onerosa de espaço público para exploração das barracas/trailers será cobrada através de boleto bancário a ser retirado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Rua Benjamin Constant, 228-470 - Vila Jahu) a partir do dia 27 de março, e deverá ser paga impreterivelmente até o dia 31 de março, e será destinado ao Fundo Municipal de Turismo, visando a captação de recursos para o fomento do turismo local, através do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

16



ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE

PROCESSO Nº 01/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Exploração de área pública de trailers e barracas (praça de alimentação/brinquedos) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, nos dias **13**,**14**, **15** e **16** de abril, através de Autorização de Uso Precário de Espaço Público, para as Festividades do 168º Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de recursos para o fomento do turismo local, através do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).

Credencia-se a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar a empresa em todos os atos correspondentes à licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão.

Documentos para preenchimento da inscrição na praça de alimentação

- 1. Nome do sócio/proprietário:
- 2. Função/cargo na empresa:
- 3. Nome do empreendimento:
- 4. CNPJ:
- 5. RG (números):
- 6. CPF (números):
- 7. Espaço pretendido (Compreendendo a metragem certa a ser usada, com largura máxima de 3m e comprimento do espaço):
- 8. Tipos de produtos (Selecionar mais de uma categoria, se for o caso):
- Bebidas
- Churros
- Crepe
- Doces
- Espetinho
- Massas
- Pastel
- Pizza
- Pizza cone
- Tapioca
- Salgado (outros)
- Suco
- Sorvete



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

17



Documentos que deverão ser anexados na inscrição

- 1. Prova de Regularidade Federal (inclusive dívida ativa de União):
- 2. Prova de Regularidade Estadual:
- 3. Prova de Regularidade Municipal Mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente:
- 4. Procuração Ato Constitutivo (No caso de envio de representantes)
- 5. Contrato Social (Em caso de o representante possuir sócios e não ser o único titular):
- 6. INSS:
- 7. FGTS:
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Mediante apresentação negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis):
- 9. Alvará de Funcionamento;

ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - Portaria nº _____

Pelo presente instrumento de "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO", de um
lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno,
C.N.P.J. n" 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, n° 100,
Centro, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, Junot de Lara Carvalho ,
doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado a empresa
, inscrita no CNPJ sob nº
– Inscrição Estadual – Inscrição
Municipal n^{o} , com sede,, Botucatu, SP,
CEP, nesta cidade, neste ato representada por, CPF:
, RG/RNE: – SP/SSP, Residente à
,, Botucatu - SP, CEP
, doravante denominada AUTORIZADA, têm entre si como justo
e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO, através do presente Termo de Autorização
de Uso, e por força da Portaria nº de



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

18



, local atualmente delimitado e utilizado, neste Município, conforme especificado no croqui que acompanha o presente Termo.
Cláusula Segunda: No espaço público objeto da presente Portaria a empresa AUTORIZADA instalará ou Serviço", juntada no processo administrativo, que funcionará no período das festividades de comemoração do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Cláusula Terceira: A presente Autorização de Uso vigorará nos dias 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião da comemoração do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Cláusula Quarta: O Preço Público a ser recolhido pela empresaem conformidade com o laudo técnico constante no Processo Administrativo nº 8155/2023, será de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro quadrado, o qual será recolhido através de Boleto Bancário e destinado ao Fundo Municipal de Turismo, visando a captação de recursos para o fomento do turismo local, através do Conselho Municipal de Turismo (COMUTUR).
Cláusula Quinta: Obriga-se exclusivamente a AUTORIZADA a apresentar a documentação para a exploração das atividades comerciais, expressamente previstas no Processo Administrativo nº 8155/2023.
Cláusula Sexta: Fica a AUTORIZADA exclusivamente responsável civil e criminalmente por quaisquer prejuízos, danos e acidentes que venha a causar a terceiros, inclusive eventuais indenizações decorrentes da realização de suas atividades.
Cláusula Sétima: O presente Termo de Autorização não cria privilégios, direitos e indenizações, a qualquer título, para a AUTORIZADA e jamais causará ônus ao MUNICÍPIO, sob qualquer pretexto.
E, por assim se haverem acordado, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para os devidos fins de direito.
Botucatu,
Junot de Lara Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

TESTEMUNHAS:



Segunda-feira, 06 de Março de 2023

19

EDUCAÇÃO

Portaria nº 01/2023/Gb

Assunto: Autorização do funcionamento de U.E.

Venho por meio deste, autorizar o funcionamento da U.E Privada conveniada com a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Infantil Márcio Antônio Nunes - CIE : 9679, situada a Rua Faustino José, 53 - Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Biasi - CEP: 18.605-723- Botucatu - SP, para atendimento de crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos.

Tipo de ensino: educação infantil - creche e pré-escola.

Mantenedor - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária - SASAM- CNPJ: 04.687.172/0001-36.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de março de 2023.

Cláudia Maria Gabriel Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 02/2023/Gb

Assunto: Autorização do funcionamento de U.E.

Venho por meio deste, autorizar o funcionamento da U.E Privada conveniada com a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Infantil Jd. Monte Mor, situada a Rua Hermes Fonseca, 242 - Jardim Monte Mor CEP:18.609-230 - Botucatu - SP, para atendimento de crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos.

Tipo de ensino: educação infantil- creche e pré-escola . Mantenedor - Instituto Anglicano de Botucatu - CNPJ:25.151.727/0001-09.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de março de 2023.

Cláudia Maria Gabriel Secretária Municipal de Educação



Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3811-1468 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro (Pinacoteca Forum das Artes) (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú (antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú (antiga Estação Ferroviária) (14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores (14) 3811-3199 educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora (Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1412 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana (atrás do Posto da Polícia Ambiental) (14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso (Poupatempo Ambiental) (14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE